



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº IX | Nº 651 | 03 de Setembro de 2015

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEIS

LEI Nº 1.227/ 2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I - TABELA DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E PISO SALARIAL DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SAAE

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO - SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1.195/2014



DIÁRIO OFICIAL
Carinhanha - Bahia

Gestor:

PAULO ELÍSIO COTRIM

Editor:

Daiana da Mota Porto

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.carinhanha.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código BF51-C643-CAC5-7175.

LEIS**LEI Nº 1.227/ 2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e piso salarial dos servidores públicos da autarquia municipal S.A.A.E e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Observados os limites da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, os vencimentos e salários do quadro dos servidores públicos da autarquia municipal S.A.A.E ficam reajustados de acordo com a tabela constante do Anexo I, a partir de 1º de maio de 2015, calculados sobre os valores fixos mensais vigentes em 30 de Abril do corrente exercício financeiro.

§ 1º – O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos efetivos.

§ 2º – O presente reajuste não se aplica:

I – às categorias cujo salário base é o salário mínimo nacional;

Art. 2º - O índice de reajuste dos vencimentos e piso salarial dos servidores públicos da autarquia municipal S.A.A.E será de 9,98% (nove ponto noventa e oito por cento) sobre os valores fixos mensais vigentes em 30 de abril de 2015, que será paga imediatamente após a publicação desta lei até o dia 31 de agosto de 2015.

Parágrafo Único – A diferença referente ao montante retroativo à data Base de 1º de maio de 2015 até 31 de julho de 2015, da parcela de reajuste de 9,98% (nove ponto noventa e oito por cento), será pago em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, iniciando em 31.08.2015, pagando-se a última até o dia 31.12.2015.

Art. 3º - As novas tabelas de referência dos vencimentos e salários mensais de servidores serão atualizadas por ato do Diretor da Autarquia Municipal, de acordo com o reajuste aprovado por esta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes para implementação e execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Autarquia Municipal S.A.A.E - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, decorrente da arrecadação da taxa de água e esgotamento sanitário, ficando a mesma autorizada a proceder às alterações necessárias no mesmo por conta das dotações próprias de cada respectivo orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º. Fica definida a data de 10/01/2016, como nova data base para o próximo reajuste dos Servidores Públicos da Autarquia Municipal S.A.A.E - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 01 de SETEMBRO de 2015.

PAULO ELÍSIO COTRIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E PISO SALARIAL DO
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA
AUTARQUIA MUNICIPAL DO SAAE

CATEGORIA	ÍNDICE DE REAJUSTE	SALÁRIO BASE REAJUSTADO
Operador de Pequeno Sistema	9,98%	R\$ 1.079,62
Operador de ETA	9,98%	R\$ 1.303,73
Operador de ETE	9,98%	R\$ 1.303,73
Encanador	9,98%	R\$ 1.303,73
Auxiliar de Operação	9,98%	R\$ 1.303,73
Leiturista	9,98%	R\$ 1.556,75
Auxiliar de Administração	9,98%	R\$ 1.858,82
Técnico de Contabilidade	9,98%	R\$ 2.650,23

LICITAÇÕES**Extrato de Aditivo**

Segundo Aditivo de Valor ao Contrato nº 1.195/2014 de 03.09.2015, credor: **EUPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - ME** – CNPJ: 05.507.121/0001-48. Objeto: Reajuste do valor total do contrato no **percentual de 16,25% (dezesesseis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)** do valor inicial do Contrato de R\$ 514.816,77 (Quinhentos e Catorze Mil Oitocentos e Dezesesseis Reais Setenta e Sete Centavos), de acordo com a **Cláusula Quarta** do Contrato e em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O total do acréscimo chega ao montante de **R\$ 83.691,50 (Oitenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos)**. Em razão do aditivo o valor do Contrato passa a ser de **R\$ 598.508,27 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Oito Reais Vinte e Sete Centavos)**.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BF51-C643-CAC5-7175> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF51-C643-CAC5-7175



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2015 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 03/09/2015 16:12

